



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO N.º 65, DE 1 DE SETEMBRO DE 2016

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2016 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 1.966/2015 de 21 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.853,319,11 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e três mil trezentos e dezenove reais e onze centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO

01.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0201.2.002 – 31.91.13.00 R\$ 14.457,76

01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0301.2.005 – 33.90.39.00 R\$ 158.192,50

04.122.0301.2.005 – 33.90.41.00 R\$ 14.400,00

04.122.0301.2.005 – 33.90.48.00 R\$ 4.832,00

04.126.0301.2.004 – 44.90.52.00 R\$ 5.000,00

01.03 – GERENCIA DE FINANÇAS

28.843.0302.2.007 – 32.90.21.00 R\$ 9.000,00

01.04 – GERENCIA DE OBRAS

04.122.0401.2.008 – 31.90.94.00 R\$ 5.337,93

04.122.0401.2.008 – 33.90.41.00 R\$ 23.505,00

04.122.0401.2.008 – 33.90.93.00 R\$ 92.070,61

15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00 R\$ 5.000,00

15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00 R\$ 115.155,57

01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.122.0502.2.071 – 33.90.41.00 R\$ 166.000,00

12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00 R\$ 262.069,00

12.361.0502.2.016 – 31.90.11.00 R\$ 1.386,24

12.361.0502.2.016 – 31.90.13.00 R\$ 17.002,37

12.361.0502.2.016 – 31.90.94.00 R\$ 3.499,41

12.361.0502.2.016 – 33.90.30.00 R\$ 39.113,00

12.361.0502.2.016 – 33.90.39.00 R\$ 41.000,00

12.361.0502.2.016 – 44.90.52.00 R\$ 60,00

12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R\$ 131,10

12.365.0501.2.076 – 31.90.11.00 R\$ 716.064,53

12.365.0501.2.076 – 44.90.52.00 R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

01.08 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04.122.0508.2.052 – 31.90.13.00 R\$ 1.637,62

01.10 – GERENCIA DE RECEITA

04.129.0515.2.065 – 33.90.41.00 R\$ 3.000,00

01.11 – GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

04.121.0514.2.064 – 31.90.13.00 R\$ 1.839,24

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

04.122.0401.2.072 – 33.90.36.00 R\$ 6.505,34

04.122.0401.2.072 – 33.90.93.00 R\$ 4.482,16

02 – PODER LEGISLATIVO

02.01 – CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001 – 33.90.48.00 R\$ 3.520,00

03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB

03.01 - FUMDEB

12.361.0502.2.057 – 31.90.94.00 R\$ 2.562,42

12.365.0501.2.074 – 31.90.11.00 R\$ 225.564,82

12.365.0501.2.074 – 31.90.13.00 R\$ 182.942,89

12.365.0501.2.074 – 31.91.13.00 R\$ 44.593,86

12.361.0502.1.011 – 33.90.39.00 R\$ 860,00

12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00 R\$ 51.000,00

12.365.0501.2.060 – 31.90.11.00 R\$ 430,98

12.365.0501.2.075 – 31.90.11.00 R\$ 23.661,69

04 – FUNDOS ESPECIAIS

04.01 – FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0505.2.039 – 33.90.39.00 R\$ 14.761,89

08.244.0505.2.042 – 33.90.14.00 R\$ 5.500,00

08.244.0505.2.042 – 33.90.30.00 R\$ 9.673,20

09 – FDO PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

09.01 – NAVIRAIPREV

09.272.0301.2.011 – 33.90.39.00 R\$ 27.244,53

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R\$ 175.100,00

10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R\$ 21.387,27

10.122.0511.2.001 – 33.90.41.00 R\$ 123.000,00

10.122.0511.2.001 – 33.90.93.00 R\$ 400,00

10.122.0511.2.001 – 44.90.52.00 R\$ 12.235,00

10.301.0504.2.027 – 31.90.11.00 R\$ 1.382.911,56

10.301.0504.2.027 – 31.90.94.00 R\$ 16.577,57

10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00 R\$ 1.007.167,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

10.302.0504.2.035 – 31.90.13.00	R\$	89.119,24
10.302.0504.2.035 – 31.91.13.00	R\$	189.138,08
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	51.732,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00	R\$	11.775,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00	R\$	17.497,31
10.305.0504.2.029 – 33.90.30.00	R\$	6.550,00
10.305.0504.2.029 – 33.90.39.00	R\$	15.600,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.32.00	R\$	28.990,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.32.00	R\$	29.600,00

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0505.2.037 – 31.91.13.00	R\$	18.268,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00	R\$	241.421,30
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00	R\$	5.000,00
08.244.0505.2.038 – 44.90.52.00	R\$	6.792,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 5.853.319,11

Art. 2º. Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 1.966/2015 de 21 de dezembro de 2015.

01 – PODER EXECUTIVO

01.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.061.0201.2.061 – 31.90.91.00	R\$	5.617,31
04.122.0201.2.002 – 44.90.52.00	R\$	5.000,00

01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0301.2.005 – 33.90.30.00	R\$	150.000,00
---------------------------------	-----	------------

01.03 – GERENCIA DE FINANÇAS

28.843.0302.2.007 – 46.90.77.00	R\$	300.000,00
---------------------------------	-----	------------

01.04 – GERENCIA DE OBRAS

04.122.0401.2.008 – 31.90.13.00	R\$	100.000,00
15.451.0401.1.003 – 44.90.30.00	R\$	256.878,85
15.451.0401.1.003 – 44.90.39.00	R\$	20.000,00
15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00	R\$	982.351,21
25.751.0401.2.067 – 44.90.51.00	R\$	94.990,61
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00	R\$	593.480,46

01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0502.1.011 – 44.90.51.00	R\$	570.114,89
12.361.0502.2.016 – 33.90.30.00	R\$	753.268,98
12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00	R\$	100.000,00
12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00	R\$	13.000,00

01.14 – GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

04.122.0401.2.072 – 33.90.39.00

RS 202.503,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0505.2.039 – 44.90.52.00

RS 11.904,94

08.244.0505.2.039 – 33.90.32.00

RS 18.030,15

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0511.2.047 – 33.90.14.00

RS 29.457,42

10.122.0511.2.047 – 33.90.30.00

RS 1.572,74

10.122.0511.2.047 – 33.90.36.00

RS 1.000,00

10.122.0511.2.047 – 33.90.39.00

RS 520,00

10.301.0504.2.027 – 44.90.52.00

RS 90.000,00

10.301.0504.2.027 – 33.90.30.00

RS 70.000,00

10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00

RS 237.147,25

10.302.0504.2.019 – 44.90.52.00

RS 25.000,00

10.302.0504.2.035 – 33.90.14.00

RS 70.000,00

10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00

RS 450.000,00

10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00

RS 430.000,00

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0505.2.037 – 31.90.13.00

RS 150.000,00

08.244.0505.2.038 – 33.90.14.00

RS 20.000,00

08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00

RS 60.059,72

08.244.0505.2.038 – 33.90.32.00

RS 34.897,58

08.244.0505.2.038 – 44.90.52.00

RS 6.524,00

TOTAL DE REDUÇÃO

RS 5.853.319,11

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 1º de setembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS

CPF nº 785.767.681-00

Rua Centauro, 908

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.

EDIÇÃO Nº

1705 DE 19 / 10 / 2016